



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia

ARQUIVADO

CAIXA 21 75

PROCESSO N.º 1517

75

RECLAMANTE: Walter Pereira Natal

Endereço Rua Diacuí, 86-Vila Irandy

ADVOGADO: Maria José Bezerra Soares

Endereço Rua 86-C, nº 96-Setor Sul

RECLAMADO: E.R. Rodrigues da Cunha

Endereço Av. Minas Gerais, 16-Campinas

ADVOGADO

Endereço

OBJETO : aviso, 13ª sal., Férias, Saldo sal., FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um(1) documentos.

Eu, [assinatura] /, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/9/75, às 12,40 hs.

[assinatura]

ARQUIVADO

Dia 25/09/75
às 12:40

M

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCT de Goiânia - Nesta

JCT DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	16 / 9 / 75
Folha	506 Nº 1517/75
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Walter Pereira Natal, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Diasui, nº 86 - Vila Trany, nesta Capital, via de sua advogada e procuradora (m.j.), Maria José Bezerra Soares, inscrita na OAB Seção de Goiás, sob nº 1.000, com endereço profissional abaixo impresso, onde recebe as comunicações processuais e que assina abaixo, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor Ação Reclamatória Trabalhista contra E. R. Rodrigues da Cunha, estabelecida à Av. Minas Gerais, nº 16, Campinas, nesta Capital, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. o reclamante foi empregado da reclamada, onde foi admitido em 01.08.74 e despedido, injustamente, em 04.8.75, sem que lhe tenham sido pagos os seguintes direitos trabalhistas: aviso-prévio, 13º salário, férias vencidas e saldo de salário e FGTS incidentes sobre as parcelas citadas;

2. Nessas condições,

requer a citação da firma reclamada, notificando-a para, querendo, comparecer e se defender na audiência a ser, previamente, marcada por essa M. JCT, sob pena de revelia, sendo na final condenada a pagar as parcelas abaixo calculadas ao reclamante, com os acréscimos de juros, correção monetária e custas processuais, bem como outras cominações de direito.

Parcelas:

1. aviso-prévio.....	Cr\$ 700,80
2. 13º salário.....	" 467,20
3. férias vencidas.....	" 467,20
4. saldo de salário.....	" 93,44
5. FGTS sobre as parcelas acima, n/depositado	" 140,00
Total.....	1.828,64

Protesta por provas e dá o valor desta em Cr\$......
1.830,00.

N. T.

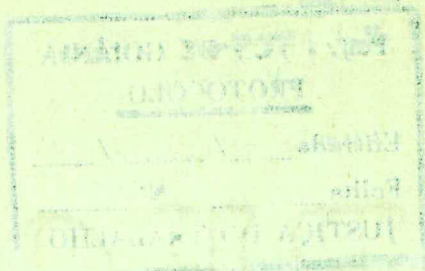
P. De ferimento. Goiânia, 15 de setembro de 1975.

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C, n.º 96 - Setor Sul - telefone: 2-0366 - Goiânia

OAB. 1.000

CPF. 012905091



CERTIDÃO

... do N.º que foi de ... da ...
25 / 9 / 1975 às 12,40 ... para ...
... de audiência ...
...
... 16 de Setembro de 1975
...
PI Chefe da Secretaria

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE (S): *Walter Pereira Natal, brasileiro, solteiro, com
mercúrio, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Diacui, nº
86- Vila Inany, Campinas, Goiânia.---.---.---.---.---.---.---.---*

OUTORGADA: Maria José Bezerra Soares, brasileira, casa
da, advogada, inscrita na OAB sob nº 1.000,
residente e domiciliada à Rua 86-C nº 96 -
Setor Sul, em Goiânia-Go.

PODERES: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas
"ad juditia" e "extra", para representar
o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídi
cas, de direito público ou privado, particu
lares, pessoas físicas ou jurídicas, de
qualquer espécie ou natureza, investidos ain
da de tais poderes para o fôro em geral, em
qualquer Juízo, instância ou Tribunal e
mais os de acordar, transigir, receber e
dar quitação, substabelecer, especialmente,
sem prejuízo dos poderes retro-mencionados
para *propor Ação Reclamatória Trabalhista contra*

*firma E.R. Rodrigues da Cunha, estabelecida à Av.
Minas Gerais, nº 16 - Campinas, também nesta Capi-
ta l.*

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a *firmada*

Dou fé. *em* da verdade
Goiânia, *de* de 19 *75*

ARIC VALDO A. PEIXOTO - Escr.

Goiânia, 03 de setembro de 1.975.

6º OFÍCIO

Walter Pereira Natal
(Outorgante(s))

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C, nº 96 - Setor Sul - telefone: 2-0366 - Goiânia

565/75

16 setembro

75

Exm^o. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66, de que, às 12,40 hs., do dia 25/09/75, será realizada a audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Exm^o. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

E.R. Rodrigues da Cunha

Av. Minas Gerais, 16-Campinas

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Walter Pereira Natal

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,40 (doze e quarenta) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 16 de setembro de 1975


Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra al. de Registro Postal n.º 36264 em Goiânia, de 19 de setembro de 1975


Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

ata de reunião de 25 de Setembro de 1975

do arbo de arbo de arbo

Secretário

1-OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
		00009092/0002			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 DATA DE VENCIMENTO			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO	18 REFERÊNCIAS
19	3	4	5	6	7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO		21 VALOR - Cr\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE (S)		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$	
RECLAMADO (A)		28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$	
GUIA Nº		30 AUTENTICAÇÃO		SERPRO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		EXPEDIDA EM			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		06/10/75			

0/00

217

EXPEDIÇÃO DE GUIA

Esta guia foi expedi-
da, a requerimento da Rede
guia nº 2-0 para recolhimento de
custas e emolumentos rei. ao presente
processo.

Goiânia 06 de 10 de 19 75



FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1517/75.

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Valter Pereira Natal. e o reclamado E.R. Rodrigues da Cunha (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida, reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.015,00 (hum mil e quinze cruzeiros). relativa ao Proc. JCJ. nº 1517/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James D. Santa Cruz
SECRETÁRIO
Valter Pereira Natal
RECLAMANTE
E.R. Rodrigues da Cunha
RECLAMADO

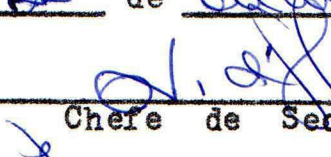


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

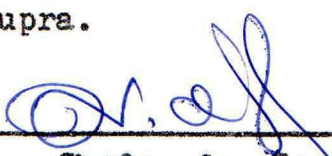
Em 20 de outubro de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

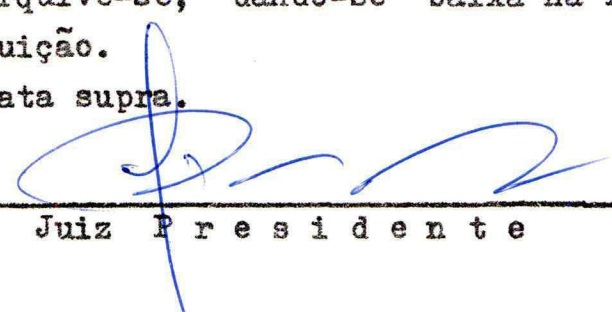
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e